



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

ATO PRESI SECOR N.º 144/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX do artigo 42 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO os feriados forenses previstos para os dias 8 e 9 de fevereiro de 2016 (Carnaval), de acordo com a Lei Federal 5.010/1966;

CONSIDERANDO o feriado religioso previsto para o dia 26 de maio de 2016 (Corpus Christi), quinta-feira;

CONSIDERANDO o fato de o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2016 (Dia do Servidor Público) recair na sexta-feira, conforme calendário do ano de 2016 do TRT da 17.^a Região, estabelecido pelo ATO PRESI SECOR N.º 116/2015 e considerando, ainda, os feriados de 1 e 2 de novembro de 2016 (Dia de todos os santo e de finados), ocorrerão em uma terça e quarta-feira

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência e da economicidade e tendo em vista a necessidade de otimizar os trabalhos internos do Tribunal e o atendimento aos jurisdicionados, que não sofrerá prejuízo,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

RESOLVE

Art. 1.º Reratificar o calendário do ano de 2016 e divulgar os feriados e compensações a serem observados pelas unidades judiciárias, bem como as datas em que não haverá expediente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região, nos seguintes termos:

- FERIADOS NACIONAIS -

- 1.º de janeiro - Confraternização Universal
(Lei Federal 662/1949)
- 21 de abril - Tiradentes
(Lei Federal 662/1949)
- 1.º de maio - Dia do Trabalho
(Lei Federal 662/1949)
- 7 de setembro - Independência do Brasil
(Lei Federal 662/1949)
- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida
(Lei Federal 6802/1980)
- 15 de novembro - Proclamação da República
(Lei Federal 662/1949)
- 25 de dezembro - Natal
(Lei Federal 662/1949)

- FERIADOS FORENSES -

- 1.º a 6 de janeiro - Recesso
(Lei Federal 5010/1966)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

- 8 a 9 de fevereiro - Carnaval
(Lei Federal 5010/1966)
- 23 a 25 de março - Semana Santa
(Lei Federal 5010/1966)
- 11 de agosto - Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado
(Lei Federal 5010/1966)
- 1.º de novembro - Dia de Todos os Santos
(Lei Federal 5010/1966)
- 2 de novembro - Finados
(Lei Federal 5010/1966)
- 8 de dezembro - Dia da Justiça
(Lei Federal 5010/1966)
- 20 a 31 de dezembro - Recesso
(Lei Federal 5010/1966)

- FERIADO RELIGIOSO -

- 26 de maio - Corpus Christi

- PONTO FACULTATIVO -

- 31 de outubro - Dia do Funcionário Público, (transferência do dia 28 de outubro - Lei Federal 8112/1990 - para 31 de outubro conforme abaixo disposto)

- FERIADOS MUNICIPAIS -

SEDE DO TRIBUNAL E VARAS DO TRABALHO DE VITÓRIA

- 4 de abril - Nossa Senhora da Penha



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

(Lei Estadual 3599/1983)

- 8 de setembro - Nossa Senhora da Vitória
(Lei Municipal 1732/1967)

VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ

- 3 de abril - Emancipação Política
(Lei Municipal 3658/2013)
- 24 de junho - São João Batista (Padroeiro)
(Lei Municipal 3658/2013)

VARAS DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- 4 de abril - Nossa Senhora da Penha
(Lei Municipal 6174/2008)
- 29 de junho - São Pedro (Padroeiro)
(Lei Municipal 1125/1967)

VARA DO TRABALHO DE COLATINA

- 03 de junho - Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro)
(Lei Municipal 3336/1988)
- 22 de agosto - Fundação do Município
(Lei Municipal 3336/1988)

VARAS DO TRABALHO DE GUARAPARI

- 29 de junho - São Pedro
(Lei Municipal 2806/2007)
- 19 de setembro - Fundação do Município
(Lei Municipal 2806/2007)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra
(Lei Municipal 2806/2007)
- 8 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição
(Lei Municipal 2806/2007)

VARA DO TRABALHO DE LINHARES

- 22 de agosto - Fundação do Município
(Lei Municipal 1602/1992)
- 8 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição
(Padroeira)
(Lei Municipal 1602/1992)

VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA

- 26 de janeiro - Emancipação Política
(Lei Municipal 3110/2011)
- 25 de abril - São Marcos (Padroeiro)
(Lei Municipal 3110/2011)
- 31 de outubro - Dia do Evangélico Veneciano
(Lei Municipal 3222/2013)

VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS

- 21 de setembro - Fundação do Município
(Lei Municipal 01/1990)
- 27 de dezembro - São Benedito (Padroeiro)
(Lei Municipal 01/1990)

VARA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

- 10 de maio - Emancipação Política



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

(Lei Municipal 4069/1988)

- POSTOS AVANÇADOS -

AFONSO CLÁUDIO

- 20 de janeiro - São Sebastião (Padroeiro)
(Lei Municipal 1227/1990)
- 11 de fevereiro - Nossa Senhora de Lourdes
(Lei Municipal 1227/1990)
- 27 de setembro - São Vicente de Paula
(Lei Municipal 1227/1990)
- 31 de outubro - Reforma Luterana
(Lei Municipal 1361/1994)

MIMOSO DO SUL

- 19 de março - São José (Padroeiro)
(Lei Municipal 1513/2004)
- 11 de julho - Festa da Cidade
(Decreto Municipal 11/2014)
- 26 de novembro - Transferência da Sede Municipal
para Mimoso do Sul
(Lei Municipal 435/1972)

ALEGRE

- 6 de janeiro - Fundação do Município
(Lei Municipal 677/1967)
- 15 de agosto - Nossa Senhora da Penha (Padroeira)
(Lei Municipal 677/1967)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

- VARA ITINERANTE -

VARA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

- 4 de outubro - São Francisco (Padroeiro)
(Decreto Municipal 183/2005)

Art. 2.º Suspender, mediante compensação, as atividades em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 17.^a Região nos dias 10 de fevereiro e 27 de maio de 2016.

§ 1.º Suspender os prazos processuais judiciais e administrativos dos processos em trâmite na Justiça do Trabalho da 17.^a Região nas datas acima mencionadas.

§ 2.º As Secretarias do Tribunal e das Varas do Trabalho deverão certificar a suspensão nos autos dos processos.

§ 3.º Estabelecer que a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores deverá ser efetuada e informada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), por meio eletrônico, até o final do mês em que houver a suspensão das atividades, conforme ajuste com a chefia imediata.

§ 4.º Não será permitido aos servidores o trabalho nas dependências das Varas do Trabalho e demais setores deste Tribunal nos dias 10 de fevereiro e 27 de maio de 2016.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO

Art. 3.º Transferir para 31 de outubro de 2016, segunda-feira, o ponto facultativo de 28 de outubro de 2016 (Dia do Servidor Público) em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 17.^a Região.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS RIZK
Desembargador-Presidente e Corregedor